



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

DECRETO Nº 2.308/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ficam mantidas as atividades escolares, sendo suspenso parte do transporte escolar nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o incêndio no pátio da garagem municipal, que em pouquíssimos minutos foram consumidos cinco ônibus do Município.

CONSIDERANDO que será realizada perícia no local e as causas do acidente estão sendo apuradas.

CONSIDERANDO o interesse público a comunicação para a comunidade escolar

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o Transporte Escolar nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023 nas Linhas Lajeado André, Carlos Serafini, Chato Gaúcho, Lajeado Liso e Três Barras.

Art. 2º - Ficam mantidas as atividades e aulas na rede Municipal do Município de Centenário.

Art. 3º - Os alunos que não puderem comparecer as aulas em razão da suspensão do Transporte Escolar receberam trabalhos em casa para evitar defasagem de aprendizado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 17 DE OUTUBRO DE 2023.